



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE JANEIRO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1789/2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art.1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

RPPS-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL NOVA BOA VISTA	
2101.09.122.0045.2076.31901100000000.0050 (20.5) Vencimentos e vantagens	R\$. 16.313,48
2101.09.122.0045.2076.33903900000000.0050 (92.2) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 21.313,48

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação:

RPPS-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL NOVA BOA VISTA	
2101.09.272.0045.2072.31900100000000.0050 (298.4) Aposentadorias	R\$ 21.313,48
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 21.313,48

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal